



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SULIC

Anexo III

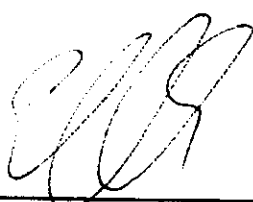
TERMO DE RESPONSABILIDADE

A CORSAN, através de sua Comissão de Julgamento, defere o pedido de habilitação à **ARÍETE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ sob número 23.367.830/0001-57, representada neste ato pelo Responsável Legal e Técnico, o Engenheiro Eduardo Belmonte Pratono, inscrito no Conselho Regional de Engenharia (CREA) sob o nº 194584, qualificando-a à prestar os serviços de execução das ligações intradomiciliares de esgoto aos seus clientes nos Municípios integrantes da região geográfica citada no referido Edital atendidos pela CORSAN.

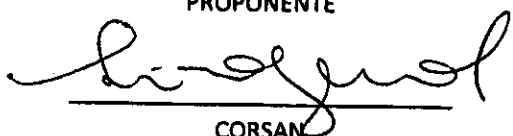
A empresa habilitada acima referida, DECLARA que concorda com todos os termos do Edital e compromete-se a prestar seus serviços dentro dos prazos cabíveis e com aplicação sempre da boa técnica exigida pelas Normas da ABNT aplicáveis ao objeto, garantindo, ainda, a manutenção das condições de qualificação técnica e de regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência desse Termo de Responsabilidade.

Esta habilitação tem validade de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser revogada a qualquer tempo caso as obrigações e condições citadas no Edital sejam descumpridas pela empresa habilitada.

Porto Alegre, 26 de Dezembro de 2017.


(Representante Legal)

PROPONENTE


CORSAN

Comissão De Julgamento

LVANA GUMARÃES MACIEL FERRARI
Advogada OAB/RS 54.755
Matrícula: 158949
SUPE./Seccional Missões